

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 001/2024 ENTRE A
PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO E A AR'CLIM
AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
LTDA, NA FORMA:

A EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO em liquidação, empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 24.812.554/0001-51, estabelecida em Goiânia - GO, na Rua 05 nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia-GO e neste ato representada por seu Liquidante, o Sr. **BRUNO BATISTA SILVA**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.810.451-XX, devidamente nomeado nos termos do Decreto Governamental de 19/01/2022, publicado no DOEGO 23.721, de 20.01.2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado,

AR'CLIM AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 00.407.428/0001-53, estabelecida na Av. Center, Qd. 45, Lt. 23, Setor Três Marias I, Goiânia-GO, aqui representada pelo seu sócio, Sr. **RAPHAEL ARROYO SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.912.81-XX, residente em Goiânia – GO, na Rua MC 10, Qd. 01, Lt. 20, Conjunto Residencial Monte Carlo, doravante chamada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, conforme disposições da Lei 13.303/2016, suas alterações posteriores, a que se submetem as partes, e ainda conforme o **Processo nº 202400005005475**, celebram o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL** de acordo com as condições e cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

Parágrafo Primeiro – O Contrato n.º 001/2024 tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a higienização e limpeza química dos aparelhos de ar-condicionado instalados no 8º andar do Edifício Palácio de Prata, situado na Rua 05, nº 833, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia-GO.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 001/2024 por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratual, conforme a variação do IGPM.

Parágrafo Terceiro – O reajuste será de 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), conforme cálculo elaborado pela Coordenação Financeira, nos termos da Declaração anexada aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo prorroga a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/02/2025 a 22/02/2026, podendo ser sucessivamente prorrogado a critério da Administração, nos termos das disposições e limites estabelecidos pela Lei nº 13.303/2016, mediante a formalização de novos termos aditivos.

Parágrafo Segundo - No caso de extinção da **CONTRATANTE** no decorrer do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a **CONTRATADA** deverá ser notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a rescisão do presente ajuste, obrigação esta reconhecida e anuída por ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Pela execução dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor reajustado em 6,75%, conforme a variação acumulada do **IGPM**, correspondente a **R\$ 606,05 (seiscentos e seis reais e cinco centavos)** mensais, totalizando **R\$ 7.272,60 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)** no período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo à prorrogação do prazo de duração do contrato o valor do objeto poderá ser reajustado anualmente pelo **IGPM** acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro – Estão inclusos no valor os impostos, taxas, encargos sociais e todas as demais despesas necessárias à execução dos serviços decorrentes deste Contrato, exceto peças de reposição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Restam ratificadas as demais cláusulas, condições e termos do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E assim por estarem firmes e contratadas, assinam as partes, por seus representantes legais, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Goiânia - GO, em ____ de _____ de 2025.

**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS –
PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO**

Bruno Batista Silva

Diretor-Executivo e Liquidante

CONTRATANTE

AR'CLIM AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA

Raphael Arroyo Silva

Sócio


Air Clean Ar Cond. e Refrigeração Ltda
Raphael Arroyo
Dir. Comercial

Testemunhas:

1.


Air Clean Ar Cond. e Ref. Ltda
Keila Rocha
Gerente de Contratos

2.


AIR CLEAN AR COND. E REF. LTDA
FERNANDA RAMOS
COMERCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO em liquidação, inscrita no CNPJ sob nº; 24.812.554/0001-51; **CONTRATADA:** AR'CLIM AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 00.407.428/0001-53; **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a higienização e limpeza química dos aparelhos de ar-condicionado; **PRAZO:** 23/02/2025 a 22/02/2026. **PROCESSO:** 202400005005475.